

Substituir
a q já existe
no arquivo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIA Nº 442/2009

Boa Vista-RR, 15 de junho de 2009.

O Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 23131.000230/2009-25,

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor **JORGE VILAIR DOS SANTOS OLIVEIRA**, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Retribuição por Titulação inerente a Graduação com Mestrado equivalente a Classe e Nível do servidor, por haver concluído o Curso de Mestre em Educação em Ciências e Matemática, fundamentado no Art. 117 da Lei 11.874, publicada no DOU de 23/09/2008, com efeitos financeiros a contar de 22/05/2009.

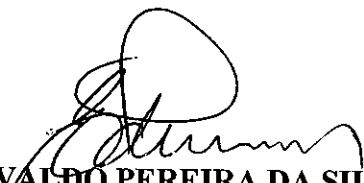
II- Fica Estabelecido que a não apresentação do Diploma junto ao DGP, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, implicará na exclusão da referida gratificação, e restituição ao erário público dos valores pagos.

III – Determinar que o Departamento de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

IV – Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Reitor Pro Tempore/IFRR, em Boa Vista, 15 de junho de 2009.


EDVALDO PEREIRA DA SILVA
Reitor Pro Tempore